



PREFEITURA DE ALFENAS

GESTÃO 2017 - 2020

PROCESSO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO Nº 001/2020 PARA BOLSAS-AUXÍLIOS DO PROGRAMA CIDADE ESCOLA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda do Programa Municipal CIDADE ESCOLA, cujo objetivo é a integração de crianças e jovens de diferentes séries, idades, grupos sociais, com os espaços públicos e a comunidade; funcionando no contra turno das aulas através de atividades de extensão do ensino, como: oficinas de arte e cultura, recreações esportivas e de entretenimento, rodas de conversas, palestras sobre temas variados, entre outras atividades de extensão do ensino.

CONSIDERANDO, o teor da Lei Municipal 4.710, de 27 de janeiro de 2017, em seu artigo 16 que dispõe: *"Fica autorizada a admissão de, sem vínculo empregatício, de natureza eventual, na condição prevista para o elemento 36, subitem 4.2.4.5. do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF Nº 1, de 10/12/2014, estagiários, monitores e colaboradores eventuais, de forma direta ou indireta de seleção e/ou recrutamento, em número não superior a 1 (um) colaborador para cada 15 (quinze) assistidos, para desempenharem a atividade de integradores socioculturais do Programa Cidade Escola..."*.

CONSIDERANDO, o objetivo principal do Programa qual seja: a redução da exposição a riscos sociais e promoção da segurança pública preventiva com a inclusão aos benefícios da vida social criativa e enriquecedora, bem como a contribuição com a formação de processo gradual de educação integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos a fim de promover o desenvolvimento das atividades relacionadas como socialização, cidadania.

CONSIDERANDO, ainda, os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência que norteiam a Administração Pública, conforme estabelece o artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil; TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Processo de Seleção e Recrutamento para a composição de integradores socioculturais do Programa CIDADE ESCOLA, de caráter eventual e sem vínculo empregatício, com a concessão de bolsas-auxílios, nos termos da Lei Municipal 4.710, de 27 de janeiro de 2017, e ainda de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção e Recrutamento justifica-se como interesse público pela implementação e cumprimento de metas das políticas públicas de Educação, que demanda início na realização dos serviços.

1.2. O presente Processo de Seleção e Recrutamento será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.3 O presente Edital possui os seguintes anexos: Anexo I - Modelo de Requerimento (inscrição) e Anexo II - Cronograma do Processo de Seleção e Recrutamento

2. DA FORMA DE ADMISSÃO

12

2.1. A admissão dos aprovados no presente Processo de Seleção e Recrutamento será na forma de natureza eventual e sem vínculo empregatício, pelo período que, mediante conveniência e oportunidade, se fizer necessária a realização das atividades de integração sociocultural.

2.1.1. O interessado se responsabiliza pela contratação, às suas expensas, de seguro de acidentes pessoais para o exercício das atividades previstas no Processo Seleção e Recrutamento.

2.2. A inscrição dos interessados ao Processo de Seleção e Recrutamento pressupõe a sua aceitação quanto à forma de admissão, bem como a abdicação de reivindicar direitos adicionais de qualquer espécie que não sejam os contidos nos termos deste Edital.

2.3. O presente Processo de Seleção e Recrutamento não confere qualquer direito de acesso ao interessado aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer obtenção de cargo público e/ou vínculo empregatício formal.

2.4. A inscrição no presente processo de Seleção e Recrutamento supre a concordância e assinatura do integrador sociocultural, porventura selecionado, no Termo de Concessão de Bolsas, ficando somente responsável por procurar a Secretaria Municipal de Administração e realizar cadastro conforme orientações da própria Secretaria.

3. DAS BOLSAS-AUXÍLIOS E TEMPO DAS ATIVIDADES

INTEGRADOR SOCIOCULTURAL	VAGAS	REGIÃO	REQUISITOS	TEMPO DAS ATIVIDADES	BOLSA-AUXÍLIO
Ballet	1	Qualquer região da área urbana.	Experiência área pleiteada.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades + 10 horas mensais de preparação de cursos.	R\$ 10,00/hora de trabalho realizado
Capoeira Regional	1	Qualquer região da área urbana.	Experiência área pleiteada.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades + 10 horas mensais de preparação de cursos.	R\$ 10,00/hora de trabalho realizado
Artesanato com materiais recicláveis	1	Qualquer região da área urbana.	Experiência área pleiteada.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades + 10 horas mensais de preparação de cursos.	R\$ 10,00/hora de trabalho realizado
Judô.	1	Qualquer região da área urbana.	Experiência área pleiteada.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades + 10 horas mensais de preparação de cursos.	R\$ 10,00/hora de trabalho realizado
Corte e Costura	2	Qualquer região da área urbana.	Experiência área pleiteada.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades + 10 horas mensais de preparação de cursos.	R\$ 10,00/hora de trabalho realizado
Horta comunitária	2	Qualquer região da área urbana.	Experiência área pleiteada.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades + 10 horas mensais de preparação de cursos.	R\$ 10,00/hora de trabalho realizado
Culinária	1	Qualquer região da área	Experiência área pleiteada.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades + 10	R\$ 10,00/hora de trabalho realizado

		urbana.		horas mensais de preparação de cursos.	
Xadrez	1	Qualquer região da área urbana.	Experiência área pleiteada.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades + 10 horas mensais de preparação de cursos.	R\$ 10,00/hora de trabalho realizado
Artesanato	1	Barranco Alto	Experiência área pleiteada.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades + 10 horas mensais de preparação de cursos.	R\$ 10,00/hora de trabalho realizado
Fanfarra	1	Barranco Alto	Experiência área pleiteada.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades + 10 horas mensais de preparação de cursos.	R\$ 10,00/hora de trabalho realizado
Violão	1	Barranco Alto	Experiência área pleiteada.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades + 10 horas mensais de preparação de cursos.	R\$ 10,00/hora de trabalho realizado
Horta Comunitária	1	Barranco Alto	Experiência área pleiteada.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades + 10 horas mensais de preparação de cursos.	R\$ 10,00/hora de trabalho realizado
Contação de História	1	Barranco Alto	Experiência área pleiteada.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades + 10 horas mensais de preparação de cursos.	R\$ 10,00/hora de trabalho realizado
Horta Comunitária	1	Mandassaia	Experiência área pleiteada.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades + 10 horas mensais de preparação de cursos.	R\$ 10,00/hora de trabalho realizado
Crochê	1	Gaspar Lopes	Experiência área pleiteada.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades + 10 horas mensais de preparação de cursos.	R\$ 10,00/hora de trabalho realizado
Culinária	1	Gaspar Lopes	Experiência área pleiteada.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades + 10 horas mensais de preparação de cursos.	R\$ 10,00/hora de trabalho realizado
Oficinas e Projetos com temáticas das Ciências Sociais.	2	Qualquer região da área urbana.	Experiência área pleiteada. Graduado em Ciências Sociais - Licenciatura ou graduando em Ciências Sociais -	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades + 10 horas mensais de preparação de cursos.	R\$ 10,00/hora de trabalho realizado

↓ 2

			Licenciatura, com no mínimo 50% do período do curso concluído.		
Oficinas e Projetos com temática da cultura afro-brasileira.	2	Qualquer região da área urbana.	Experiência área pleiteada. Graduado em Ciências Sociais, História ou Geografia - Licenciatura ou graduando em Ciências Sociais, História ou Geografia - Licenciatura, com no mínimo 50% do período do curso concluído.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades + 10 horas mensais de preparação de cursos.	R\$ 10,00/hora de trabalho realizado
Oficinas e Projetos com temática das Folias de Reis - Cultura Popular.	3	Qualquer região da área urbana.	Experiência área pleiteada.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades + 10 horas mensais de preparação de cursos.	R\$ 10,00/hora de trabalho realizado
Oficinas e Projetos com animais em praças e escolas - Educação Ambiental.	3	Qualquer região da área urbana.	Experiência área pleiteada.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades + 10 horas mensais de preparação de cursos.	R\$ 10,00/hora de trabalho realizado
Futebol	5	Qualquer região da área urbana.	Experiência área pleiteada.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades + 10 horas mensais de preparação de cursos.	R\$ 10,00/hora de trabalho realizado
Percussão	1	Qualquer região da área urbana.	Experiência área pleiteada.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades + 10 horas mensais de preparação de cursos.	R\$ 10,00/hora de trabalho realizado
Serigrafia	1	Qualquer região da área urbana.	Experiência área pleiteada.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades + 10 horas mensais de preparação de cursos.	R\$ 10,00/hora de trabalho realizado
Teatro	1	Qualquer região da área urbana.	Experiência área pleiteada.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades + 10 horas mensais de preparação de cursos.	R\$ 10,00/hora de trabalho realizado
Educação Ambiental, com temas da Biologia e Veterinária.	2	Qualquer região da área urbana.	Experiência área pleiteada. Graduado em Biologia ou Veterinária ou graduando em Biologia ou Veterinária, com no mínimo 50% do	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades + 10 horas mensais de preparação de cursos.	R\$ 10,00/hora de trabalho realizado

			período do curso concluído.		
Recreação Infantil	1	Qualquer região da área urbana.	Experiência área pleiteada.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades + 10 horas mensais de preparação de cursos.	R\$ 10,00/hora de trabalho realizado
Locução e gravação - Oficinas e Projetos do estúdio social	1	Qualquer região da área urbana.	Experiência área pleiteada.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades + 10 horas mensais de preparação de cursos.	R\$ 10,00/hora de trabalho realizado

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

Período: 10 e 11 de Fevereiro 2020;

Local das inscrições: SEDE DO PROGRAMA CIDADE ESCOLA, localizado na Rua João Paulino Damasceno, 646, Centro, Alfenas/MG;

Horário: das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas.

Parágrafo primeiro: Cada interessado poderá concorrer a **somente 01 bolsa-auxílio**, dentro da região de atuação da sua escolha e **não pode ter** qualquer outro vínculo de trabalho e/ou prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Alfenas.

Parágrafo segundo: A escolha da região de atuação não implica na residência do candidato naquela região.

4.2. As inscrições serão realizadas em ficha própria, parte integrante deste edital (Anexo I) e também disponíveis no local de inscrição.

4.3. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do interessado, o endereço atual e telefone para contato.

4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo a Prefeitura Municipal de Alfenas, do direito de excluir do processo de seleção e recrutamento aquele que a preencher em desacordo com o disposto no item 4.3, bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.5. No ato da inscrição o interessado deverá apresentar pessoalmente, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em formulário próprio;
- b) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou, na sua falta, cópia de outro documento com foto de igual valor legal;
- c) Cópias dos Certificados de cursos, palestras, seminários, fotos, conferências e outros na respectiva área de formação/atuação da vaga almejada e Declaração de "Notório Saber", devidamente assinado com breve resumo do trabalho executado, dentro outros documentos pertinentes para pontuação.

4.6. A inscrição do interessado implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. São etapas do processo de seleção e recrutamento:

Primeira fase: análise da regularidade da documentação apresentada (item 4.5), de caráter eliminatório.

Segunda fase: análise de documentação, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

5.2. As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos interessados deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.

5.3. Após a inscrição do interessado, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

5.4. Para fins de pontuação da análise da documentação das atividades comprovadas pelo interessado, serão utilizados os seguintes critérios:

Item	Discriminação	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Observação
1.	Prática na área pleiteada		20	
1.1.	Fotos, reportagens, eventos realizados, entre outros documentos que demonstrem efetiva atuação na área pleiteada.	2,5	10	Será computado 2,5 pontos para cada documento que comprove atuação na área, considerando até 04 (quatro) documentos.
1.2.	Participação em cursos, palestras, seminários, conferências na área pleiteada, etc.	2,5	10	Será computado 2,5 pontos para cada certificado que comprove aperfeiçoamento/ capacitação na área, considerando até 04 (quatro) documentos.
2.	Notório saber/ experiência		20	
2.1.	Declaração/ atestado de notório saber e/ou experiência na área pleiteada considerando tanto de órgãos públicos como privados	5,0	20	Será computado 5,0 pontos para cada atestado que comprove experiência e/ou conhecimento na área, considerando até 04 (quatro) documentos.
3.	Trabalho voluntário na área pleiteada		40	
3.1.	Voluntariado em órgãos públicos	3,33	40	Será computado 3,33 pontos para cada mês de serviço voluntário comprovado, considerando até 12 (doze) meses.
Total de pontos: 80				

5.5.1. A Experiência de atuação na vaga pleiteada que poderá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho; Certidão de contagem de tempo expedida por órgão público; Declaração no caso dos serviços voluntários; Atestados, etc.

5.5.2. Os cursos, palestras, seminários e outros na área de atuação de cada vaga deverão ser comprovados através dos respectivos Certificados devidamente apresentados no ato da inscrição.

5.6. Da Classificação:

5.6.1. A análise da documentação se dará da seguinte forma:

5.6.1.1. Do Desempate:

I – Possuir maior número de pontos no notório saber / experiência;

II – Possuir maior idade.

22

5.6.2. As atividades a serem exercidas são aquelas inerentes ao bom desenvolvimento do Programa CIDADE ESCOLA em conformidade com as orientações da Coordenação.

6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado do processo de seleção e recrutamento com a consequente lista de classificação acontecerá até o dia **14 de Fevereiro de 2020**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas e Secretaria Municipal de Educação bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Alfenas, qual seja: <http://www.alfenas.mg.gov.br>.

6.2. O resultado será publicado na ordem decrescente dos resultados apurados, sendo estes decorrentes da soma da pontuação obtida dentro dos critérios estabelecidos neste Edital.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. O prazo para impugnação do resultado é de 2 dias úteis contados a partir da data de publicação do mesmo.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados à SEDE DO PROGRAMA CIDADE ESCOLA.

7.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 7.1.

7.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

7.5. Após a apuração dos recursos será divulgado resultado final do processo seletivo aos **17 de fevereiro de 2020**.

8. DA EXTINÇÃO DAS BOLSAS-AUXÍLIOS

8.1. O interessado terá sua bolsa-auxílio cancelada nos seguintes casos:

8.1.1. Por solicitação do interessado;

8.1.2. Por descumprimento de quaisquer dos itens estabelecidos neste Edital, ou no regulamento do respectivo Programa;

8.1.3. Por constatação de inveracidade das informações prestadas pelo interessado durante qualquer etapa do processo de seleção e recrutamento ou durante a vigência da bolsa-auxílio;

8.1.4. Por rendimento insuficiente ou indesejável, ou seja, por insuficiência e ineficiência no desenvolvimento da atividade integradora de sua escolha;

8.1.5. Por ausências não justificadas durante o mês, superior a 10% da carga horária mensal.

8.2. Ao seu exclusivo critério, poderá a Prefeitura Municipal de Alfenas extinguir as bolsas-auxílios firmadas dando apenas publicidade de seu ato, sem justificativa, nos mesmos canais de divulgação dos resultados do presente Edital.

8.2.1. No caso de extinção das bolsas-auxílios na forma supramencionada, não caberá qualquer aviso prévio e/ou indenização aos interessados/bolsistas.

9. DOS REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DAS BOLSAS-AUXÍLIOS

9.1. O interessado aprovado no processo de seleção e recrutamento de que trata este Edital dará início nas atividades integradoras se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

↓ 2

- c) Ter no mínimo 16 anos completos;
- d) Possuir habilitação exigida para a vaga pretendida;
- e) Ter sido aprovado no processo de seleção e recrutamento dentro das vagas disponíveis;
- f) Que o interessado não tenha prestação de contas pendentes em qualquer programa que envolva recursos públicos.

10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES


10.1. A aprovação neste Processo de Seleção e Recrutamento não assegura ao interessado a sua bolsa-auxílio, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao interesse e conveniência do Município.

10.2. Nenhum interessado poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

10.3. É de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo de Seleção e Recrutamento, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital se fará a partir da publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas.

10.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Coordenação do Programa Cidade Escola, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Alfenas, 28 de janeiro de 2020.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO Nº 001/2020 PARA BOLSAS-AUXÍLIOS DO PROGRAMA CIDADE ESCOLA

Protocolo nº	Vaga Pleiteada:	
Região de atuação:		
Nome do Interessado (a):		
Data de Nascimento:		
Filiação:		
Endereço:		
Cidade/UF:	CEP:	
CPF:	RG:	
Telefone (s):		
Portador (a) de Necessidades Especiais: () Sim () Não Quais? _____		
Declaração: Declaro conhecer o Edital nº001/2020 do Programa Cidade Escola, que normatiza a bolsa-auxílio por mim pretendida em caráter eventual e sem vínculo empregatício no Município de Alfenas. Declaro ainda, que serei desclassificado (a) caso as informações declaradas/prestadas forem incorretas/inverídicas.		
Alfenas, ____ de _____ de 2020.		
_____ Assinatura do (a) Interessado (a)		

PROCESSO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO Nº 001/2020 PARA BOLSAS-AUXÍLIOS DO PROGRAMA CIDADE ESCOLA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Protocolo:	
Nome do Interessado (a):	
Vaga pleiteada:	Região:
_____ Funcionário (a) responsável pela inscrição:	
NOME LEGÍVEL: _____	
ASSINATURA: _____	

Jr

Anexo II

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Inscrição dos interessados	10 a 11 de Fevereiro de 2020
Análise dos dados/documentação	12 a 13 de Fevereiro de 2020
Divulgação da lista de classificação	14 de Fevereiro de 2020
Interposição de Recursos	17 de fevereiro de 2020
Divulgação do Resultado Final	18 de fevereiro de 2020

12